



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES
GABINETE DA PREFEITA
Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro,
Dormentes/PE.
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550
e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

PORTARIA Nº 001/2026.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL
ABANDONO DE CARGO**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 024/1993, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 180 da Lei 024/1993, que caracteriza o abandono de cargo como a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO os registros funcionais que apontam ausência injustificada de comparecimento ao trabalho por parte dos servidores abaixo mencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme determina o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento na Lei Municipal nº 024/1993, para apurar eventual **abandono de cargo** por parte dos seguintes servidores:

- ARODO DE CASTRO MACEDO – 262 – Vigia – **Secretaria De** Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- MARCOS KLEBER ALVES DA CRUZ– 2265 – **Enfermeiro** – Secretaria de Saúde;
- PAULA FABIANA SPINELLI GOMES – 2977 – Dentista - Secretaria de Saúde;
- KARLA TATIANA DE CARVALHO E SA ALVES DA CRUZ – 2264 - Técnico Em Epidemiologia - Secretaria de Saúde

J. Coelho



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro,
Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

Art. 2º Determinar que a **Comissão de Inquérito Administrativo**, já constituída pela **Portaria nº 432/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 22 de agosto de 2023, conduza os trabalhos de apuração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento desta Portaria, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 05 de janeiro de 2026.


MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município de Dormentes

[Faint handwritten notes and stamps]